

de 03 de abril de 1979



Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções no corrente ano e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereira, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício os seguintes auxílios:

4.
4.1 ORGÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - Ensino do 1º Grau
 08421882-08

3.200.00-Transferências Correntes
3.210.00-Subvenções Sociais
3.215.00-Instituições Privadas

I-Associação de Paes e Mestres do Colégio Estadual de Pereira.....CR\$ 6.000,00
II-Associação de Paes e Mestres do Grupo Escolar de Pereira.....CR\$ 5.000,00
III-Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE)-Região de Botucatu.....CR\$ 3.800,00
IV-União Esportiva de Pereira.....CR\$ 1.000,00
V-Corporação Musical Lyra Santa Cecilia Pereira.....CR\$ 35.000,00

5.
5.1 ORGÃO: SAÚDE E SANEAMENTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - Assistência Médica Hospitalar
 13750312-10

3.200.00 - Transferências Correntes
3.210.00 - Subvenções Sociais
I - Santa Casa de Misericórdia de Conchas.....CR\$ 15.000,00
II - Asilo de São Cristovão de Laranjal Paulista.....CR\$ 1.000,00
III - Posto de Saúde de Pereira.....CR\$ 1.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta dos recursos próprios constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira, 03 de abril de 1979

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO.
Secretário